



Câmara Municipal de Canoas

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Correios

8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912346353 , QUE ENTRE SI FAZEM CANOAS CAMARA DE VEREADORES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Denominação/Nome por extenso: CANOAS CAMARA DE VEREADORES ✓		
CNPJ/MF: 89.768.535/0001-10 ✓	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: CAMARA DE VEREADORES DE CANOAS	Ramo de Atividade: 84.11-6-00 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: RUA IPIRANGA 123		
Cidade: CANOAS	UF: RS	CEP: 92010-290
Telefone: (51)3594-5022	FAX:	
Endereço Eletrônico: admin@camaracanoas.rs.gov.br		
Nome do Responsável: CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 7035343181 SSP/RS	CPF: 463.517.870-68

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL.	CNPJ/MF: 34.028.316/0026-61	
Endereço: R. Siqueira Campos, 1100 – 9º andar – Centro Histórico		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90002-900
Telefone: (51) 3220-8700	FAX:	
Endereço Eletrônico: gevec-rs@correios.com.br		
Gerente Regional de Vendas: THIAGO SANT'ANNA PONPERMAYER		
RG: 1074148451	CPF: 001.322.400-09	
Coordenador Regional de Vendas Nazir Severo Jabbour		
RG: 1033893411	CPF: 486.176.790-34	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912346353, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Termo Aditivo – Versão OP 9912346353

ECT X CANOAS CAMARA DE VEREADORES – CONTRATO Nº 9912346353

SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL.

COORDENADORIA DE CLIENTES DE ATACADO

Rua Siqueira campos, 1100 – 9º andar sala 902.

Rua Ipiranga, 123 - Centro - Canoas - RS - CEP 92010-290 - Fone 51 3462.4800
www.camaracanoas.rs.gov.br



Câmara Municipal de Canoas

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Correios

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 22/03/2018 até 21/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 270.277,91 (duzentos e setenta mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903900000000

Projeto/Atividade: 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Número do empenho: 000252/2018

Data do empenho: 16 de fevereiro de 2018.

Valor: R\$ 270.277,91

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

Termo Aditivo - Versão OP 9912346353

ECT X CANOAS CAMARA DE VEREADORES - CONTRATO Nº 9912346353

SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL.

COORDENADORIA DE CLIENTES DE ATACADO

Rua Siqueira campos, 1100 - 9º andar sala 902.

Rua Ipiranga, 123 - Centro - Canoas - RS - CEP 92010-290 - Fone 51 3462.4800
www.camaracanoas.rs.gov.br



Câmara Municipal de Canoas

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Correios

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 21 de 03 de 2018.

Pela **CONTRATANTE**:

Pela **ECT**:

CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES

PRESIDENTE

THIAGO SANT'ANNA PONPERMAYER
GERENTE REGIONAL DE VENDAS

Nazir Severo Jabbour
GERENTE ATIVIDADE - CTC TP IV

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 81561920020

Termo Aditivo – Versão OP 9912346353

ECT X CANOAS CAMARA DE VEREADORES – CONTRATO Nº 9912346353

SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL.

COORDENADORIA DE CLIENTES DE ATACADO

Rua Siqueira campos, 1100 – 9º andar sala 902.

Rua Ipiranga, 123 - Centro - Canoas - RS - CEP 92010-290 - Fone 51 3462.4800
www.camaracanoas.rs.gov.br

NÚMERO []

CONTRATO ECT/DR/RS

Nº 9912346353
DATAFICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
VENDA DE PRODUTOS

CONTRATANTE

NÚMERO DO CONTRATO

CANOAS CÂMARA DE VEREADORES

9912346353

Cód. administrativo

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)

VENCIMENTO DA FATURA

Serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês
seguinte.Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço
(Período Base)

ENTREGA DA FATURA

DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA

DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO
ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDODATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA
FATURA NA INTERNET

[05] dias úteis antes do vencimento da fatura.

[10] dias antes do vencimento da fatura.

Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização
da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número
de dias do referido atraso,Ficarão disponibilizadas no endereço
http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os
correspondentes extratos, contendo analiticamente os
lançamentos que deram origem ao referido documento
de cobrança.

DR DE ORIGEM DO CONTRATO

ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO

64

GEVEC/RS

FATURAMENTO

DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO

☒ CENTRALIZADO

ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS CONTRATADOS
(código/discriminação)INÍCIO DO
SERVIÇOTÉRMINO
DO
SERVIÇOPERIODICIDADE DA
COTA MÍNIMACOTA MÍNIMA
EXCLUSIVA?UNIDADE DE
VINCULAÇÃO

ECT X CANOAS CAMARA DE VEREADORES – CONTRATO Nº 9912346353

SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL.
COORDENADORIA DE CLIENTES DE ATACADO
Rua Siqueira campos, 1100 – 9º andar sala 902.

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS				DATA	
85000 – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	21.03.14	21.03.19	MENSAL	NÃO	AC CANOAS
ENCOMENDA NACIONAL	06.05.17	21.03.19	MENSAL	NÃO	AC CANOAS
SERVICOS TELEMATICOS	21.03.14	21.03.19	MENSAL	NÃO	AC CANOAS
10065 – CARTA COMERCIAL	21.03.14	21.03.19	MENSAL	NÃO	AC CANOAS
MALA DIRETA POSTAL BASICA	21.03.14	21.03.19	MENSAL	NÃO	AC CANOAS
CAIXA POSTAL	21.03.14	21.03.19	MENSAL	NÃO	AC CANOAS

Pela **CONTRATANTE**:
CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES
PresidentePela **ECT**:
THIAGO SANT'ANNA PONPERMAYER
Gerente Regional de Vendas
NAZIR SEVERO JABBOUR
Coordenador de Vendas ao Atacado